



PREFEITURA
POTIRENDABA

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 411 / 2023
Em 19 / 06 / 2023
às 16 Horas e 00 Minutos

PROJETO DE LEI Nº. 027
DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Suemily
Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

Processo n.º 205 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.984,53 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 301 - 08.244.0011.2093.0000 Fortalecimento de Ações da Assistência Social..... 3.984,53
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

TOTAL..... 3.984,53

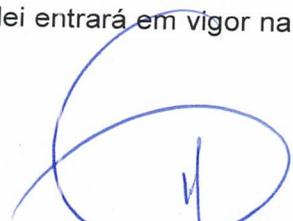
Artigo 3º. O crédito de que trata o artigo 1º será integralmente coberto com superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2022, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º. - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 19 de Junho de 2023.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

